



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*

CNPJ 95.639.472/0001-03

## **PROJETO DE LEI N°. 06/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE  
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.442,49 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

## 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002.15.451.0028.1224 – Reforma da Praça Central

## DESPESAS DE CAPITAL

## INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 03501 Obras e Instalações

R\$ 18.442,49

### TOTAL

R\$ 18.442,49

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2020) anterior verificado na seguinte fonte:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
03501   Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Anterior (2020 livres)	18.442,49
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>18.442,49</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**